ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.

REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2010

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14 NIRE 33.3.0028725-6

••• (Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei ••• nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I - DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo inicio às 14 horas do dia 28 de dezembro de 2010, na Sede Social da acionista única da Petrobras Biocombustível S.A., a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 65 - 22º andar, sala 2201-Parte.

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a Petrobras Biocombustível S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (de acordo com o caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Oficio de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob n.º 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. Ana Meirelles de Miranda, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 59.743 e no CPF/MF sob o nº , na qualidade de Gerente Setorial do Jurídico de Plafin e Investidores, PFIN, do Jurídico da Outorgante, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 5° andar, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras, que ficou depositada na Sede Social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 6 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III - MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, conforme caput do art. 38 do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. Ana Meirelles de Miranda, que também secretariou os trabalhos.

IV - ORDEM DO DIA:

 Alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A. em função de aumento do capital social.

V - DELIBERAÇÕES:

A Dra. Ana Meirelles de Miranda, representante da acionista única da Petrobras Biocombustivel S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas

V got

no inciso I, do art. 35, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, foi decidido:

1 – Aprovar, em conformidade com a deliberação consignada na Ata da 26ª Reunião do Conselho de Administração da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., de 13/12/2010, item 1, pauta 58, a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, êm função de aumento do capital social por meio de capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O Capital Social é de R\$ 1.395.900.241,29 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões, novecentos mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), dividido em 139.590.024 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e noventa mil e vinte e quatro) ações ordinárias sem valor nominal".

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 14 horas e 30 minutos, tendo suspendido os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 1 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 20 e 21, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. e desta Assembleia Geral e a Dra. Ana Meirelles de Miranda, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 6 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76.

VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pela Secretária das Assembleias, na forma do disposto no art. 130, § 1°, alinea "a", da Lei nº. 6.404/76:

- Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras Biocombustivel S.A.:
- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras indicando como sua cepresentante a Dra. Ana Meirelles de Miranda

Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

Miguel Soldatelli Rossetto Presidente

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras p.p. Dra. Ana Meirelles de Miranda

Ana Meirelles de Miranda

Secretária da Assembleia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARAL Nome: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A Nire : 33.3 0028725-6 Protocolo : 23-2011/027324-9 03/02/201 DATA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO